



PROCESSO N° 006/13

PROTOCOLO N° 11.510.749-6

PARECER CEE/CEIF N° 154/13

APROVADO EM 11/09/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2612/12-SUED/SEED, de 21/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 23/07/12, de interesse do Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio FATEB, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, município de Telêmaco Borba, mantido pela FATEB Educação Integral Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3046/12, de 22/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 05/06/12 a 05/06/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fls.06).

O Ensino Fundamental de 09 anos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1133/08, de 19/03/08 e pela Resolução Secretarial n° 4418/07, de 25/10/07, reconheceu o Ensino Fundamental de 08 anos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/10/07 até 25/10/12 (fls.09 a 12).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 19 a 213.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Parecer n° 242/10 NRE/SEF, a Proposta Pedagógica pelo Parecer 293/11 NRE/EP. O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais estão às folhas 17 e 18.



PROCESSO N° 006/13

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 26 - TELEMARCO BORBA		MUNICÍPIO: 2733 - TELEMARCO BORBA									
ESTAB.: 00828 - FATEE, C-EI EF N PROFIS		ENT MANTEN.: FATEE - EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA									
CURSO: 4000 - ENS I GR-5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/ SERIE	5	6	7	8						
EMC	ARTE	2	2	1	1						
	CIENCIAS	3	3	4	4						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	3						
	HISTORIA	3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	4	4						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
EMC	SUB-TOTAL	22	22	21	22						
PD	ETICA E CIDADANIA	2	2	2	1						
	INFORMATICA	2	2	2	2						
	L E M-ESPAÑOL	2	2	1	1						
	L E M-INGLES	2	2	2	2						
	REDACAO			2	2						
PD	SUB-TOTAL	8	8	9	8						
	TOTAL GERAL	30	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
A CARGA HORARIA TERMO INICIO AS 7:15 AS 12:00, OU SEMA 6 AULAS POR DIA.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 26 - TELEMARCO BORBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELEMARCO BORBA									
ESTAB.: 00828 - FATEE, C-EI EF N PROFIS		ENT MANTEN.: FATEE - EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA									
CURSO: 4039 - EMS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9						
EMC	ARTE	2	2	1	1						
	CIENCIAS	3	3	4	4						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	3						
	HISTORIA	3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	4	4						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
EMC	SUB-TOTAL	22	22	21	22						
PD	ETICA E CIDADANIA	2	2	2	1						
	INFORMATICA	2	2	2	2						
	L E M-ESPAÑOL	2	2	1	1						
	L E M-INGLES	2	2	2	2						
	REDACAO			2	2						
PD	SUB-TOTAL	8	8	9	8						
	TOTAL GERAL	30	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



PROCESSO N° 006/13

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 325 à 350 e consta o seguinte quadro de alunos:

COLÉGIO FATEB – EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1181 – Caixa Postal 2051  
Fone: (42) 3271-8000 / Fax: 3271-8003  
CEP: 84266-010 – Telêmaco Borba - Pr

Ensino	Serie/Ano	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
Fundam.	1º Ano	01	05	-	13	12					01	05	-	13
	2º Ano	03	08	11	09	10					03	08	11	09
	3º Ano	-	09	15	13	14					-	09	15	13
	4º Ano	-	-	14	19	15					-	-	14	19
	5º Ano	-	-	-	15	18					-	-	-	15
	5º/6º	21	13	26	31	23					21	13	26	31
	6º/7º	11	24	25	27	30					11	24	25	27
	7º/8º	16	14	37	26	18					16	14	37	26
8º/9º	10	20	34	50	25					10	20	34	50	

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 161/12, de 18/10/12, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Eliane B. Batista de Paula, licenciada em Geografia; Estela F. B. Morbi, licenciada em Letras, e Kelly Mariano V. da Silva, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 358).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 4045/12, de 13/10/12, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 006/13

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Telêmaco Borba, cujo último prazo encerrou em 25/10/12. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3046/12, de 22/05/12.

Da análise dos documentos dos docentes, às folhas 236 a 285, constatou-se que os mesmos estão habilitados para o exercício de suas funções.

A estrutura física está adequada às normas exigidas, o Colégio dispõe de 37 salas de aulas, sendo que 09 são utilizadas para o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, com mobiliário específico e de boa funcionalidade; salas para atividades administrativas, pedagógicas, psicologia escolar e sala dos professores. A instituição conta em todas as suas instalações com materiais e equipamentos apropriados ao ensino.

A Licença Sanitária de n° 283 foi emitida após a realização de inspeção na instituição de ensino em 08/10/12, com validade até 08/10/13. Do Corpo de Bombeiros, apresentou-se o Certificado de Vistoria n° 583791/12, de 01/11/12, com validade de 30/08/12 a 30/08/13. (fls. 363 e 364)

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR, a partir de 25/10/12 até 25/10/17, do Colégio FATEB - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido pela FATEB Educação Integral Ltda.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).



PROCESSO N° 006/13

Alerta-se que para solicitar novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá atender ao disposto na Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE